



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.268

De 07 de junho de 2010

Autógrafo nº 145/10 - Projeto de Lei nº 100/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), destinados a atender as despesas com a reforma da sede do Centro Municipal de Saúde do Jardim Paulistano e a construção do Centro Municipal de Saúde de Bueno de Andrada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Categoria Econômica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.000,00
Funcional Programática		
10.301.0033.2.050	Manutenção e Implementação da Rede Básica	105.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Categoria Econômica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	149.000,00
Funcional Programática		
10.301.0033.1.136	Construção do Centro Municipal de Saúde de Bueno de Andrada	149.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de convênios celebrados com o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 – Guichê nº 034.863/2010 - ("PC").